

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.729ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00138-00004669/2023-00** - MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 74.080-2 - DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127368041), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (126648931), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (127377088), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (127381493), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (127381689), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON (125931587 - pág. 2) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, matrícula nº 74.080-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DEGEP/DA, Pessoa com Deficiência - PcD (126641996), consoante solicitação do Ofício Nº 3566/2023 - SEPLAD/SEGEA (125466030), terá prazo de 1 ano a partir da data do ofício de apresentação, com ônus à Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00041-00001732/2020-00** - BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB - ADITIVO AO CONVÊNIO D.A Nº 001/2016 ASJUS/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127204982), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 579/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127204465), aprovado pelo Diretor Jurídico (127204566), na Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016, amparada na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e no art. 24, inciso VI, do Estatuto Social da Novacap, e decide: AUTORIZAR I) o aditamento Convênio D.A. nº 001/2016 - ASJUR/PRES (47352238), cujo objeto é a prestação de serviços bancários de arrecadação de contas e demais receitas devidas à NOVACAP, vigente até 21/09/2026, da seguinte forma: I.I) A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE USO passará a prever que "A cessão de uso pela Novacap ao Banco da área onde funciona o seu Posto de Atendimento Bancário - PAB, regulamentada no Anexo I do presente instrumento, do qual é parte integrante, será a título gratuito."; I.II) O parágrafo único da cláusula em questão passará a ser o PARÁGRAFO PRIMEIRO e terá seguinte disposição: "O Banco ressarcirá mensalmente a Novacap das despesas relativas ao consumo de água/esgoto e de energia elétrica, no percentual de 0,30% do valor da medição apurada no hidrômetro e de 4,0% do valor apurado no relógio medidor, respectivamente, bem como à Taxa de Limpeza Pública – TLP, proporcionalmente à área ocupada"; I.III) Deverá ser incluído na cláusula acima o PARÁGRAFO SEGUNDO, para dispor: "O ressarcimento das despesas previstas na cláusula anterior deverão ocorrer em até 30 dias, a contar da apresentação pela Novacap do valor referente à quota-parte do Banco"; II) A Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Anexo I ao Convênio mencionado (47352052), cujo objeto é a cessão de uso de imóvel/espço físico de propriedade da Novacap ao BRB, que passará a ter a seguinte redação: "Todos

os impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a área objeto deste termo de cessão de uso, incluídos encargos de administração e conservação, serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo e, em seguida, submetê-lo à aprovação do Banco de Brasília - BRB." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00025751/2022-12 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – DECOMP/DA.** Decisão: "Diante do exposto, tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 131/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (125635719), no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (125636089), no Despacho – NOVACAP/PRES/AUDIT (123180576), no Despacho – NOVACAP/PRES (125940109), e amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2023 – DECOMP/DA (121393371), do tipo menor preço unitário, no modo de disputa aberto, para eventual contratação de empresa, para a assinatura/licença do software Adobe Creative Cloud, para a elaboração de projetos gráficos, web e áudio visuais, em plataforma Microsoft Windows, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM e às áreas de engenharia da Companhia, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (125635497 - página 3), em favor da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 04.198.254/0001-17 (Habilitação/Documentação, página 66; e Proposta, página 13 - 122718792) e, em ato contínuo, AUTORIZAR a contratação da referida empresa no valor total de R\$ 213.299,90. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44.90.40, Fonte 100 (115686796). O prazo de vigência do contrato será de 4 anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP, conforme item 20 do Termo de Referência (119575617). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 251/2023 - DJ/NOVACAP (127416238)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00011207/2023-74 - CIVIL ENGENHARIA LTDA - INDENIZAÇÃO POR DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 133/2022 – DJ/NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127223697), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 557/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126042991), aprovado pelo Diretor Jurídico (126670328), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 133/2022 – DJ/NOVACAP (112307241), que tem como objeto a execução dos serviços de construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina, localizado Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF., conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos no valor de R\$ 114.725,66, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (115510257), pelo saldo da Nota de Empenho 2023NE01648 (127222143). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00018211/2023-63 - INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 - DJ/NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126998101), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 499/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123214537), aprovado pelo Diretor Jurídico (127061310), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do remanescente de obra do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 - DJ/NOVACAP (126997383), referente ao Lote 7 - Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), em favor da empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (Habilitação / Documentos - 119710027, página 18), para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, conforme descrições, condições, quantidades e

exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (119620914), no valor de R\$ 9.865.082,01, conforme Proposta de Preços (127015191, páginas 01/02 - empresa vencedora) e de acordo com a solicitação constante do Ofício Nº 1343/2021 - SEE/GAB/ASTEC (127162587), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 476/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127510021). O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital). O prazo de execução total da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 248/2023 (127093423)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 0112-000770/2017** - ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127363464), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 547/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125514133), aprovado pelo Diretor Jurídico (126141339), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 134/2020 - DJ/NOVACAP (49811431), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.542.220/0001-82, que tem como objeto a prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), com telessupervisão de temperatura, existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Terceiro Termo Aditivo (100837740), por mais 12 meses [passando de 08/12/2023 para 08/12/2024](#) e II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,82%, conforme Indicadores IBGE (126963693), [passando seu valor de R\\$ 1.190.261,05 para R\\$ 1.247.631,63](#), pelo saldo da Nota de Empenho 2023NE00940 (110188409) para o presente exercício, restando o saldo remanescente a ser informado para o exercício financeiro de 2024 (125031729), tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada (123896302), as justificativas da fiscalização em conjunto com a chefia imediata (123896939), Adendo n.º 1/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (124018962), corroborada pelo Departamento de Edificações (123977809) permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00017750/2020-32** - CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127402437), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 538/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124984466), aprovado pelo Diretor Jurídico (126231399), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 051/2021 - DJ/NOVACAP (61996005), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Palácio do Buriti e edifício Anexo, localizado na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Diretoria de Frotas, localizado na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Residência Oficial em Águas Claras, localizada na EPTG Norte e Residência oficial do Vice-Governador, localizada na SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul, no sentido de SUSPENDER a execução do

Contrato por 90 dias corridos, contados a partir do dia 30/11/2023 ou até a liberação dos recursos que possibilitem a continuidade dos serviços, tendo em vista os motivos apresentados pela fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (116993074, 123381074), manifestação da Contratada (127246789), corroborada pelo Departamento de Edificações (121974570 e 123385620), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00000800/2019-17** - OVER ELEVADORES EIRELI-ME - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 140/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127477636), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 529/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124451733), aprovado pelo Diretor Jurídico (126099198), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 140/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (51328878), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a modernização e prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizado no Setor de Industrias Gráficas - Central, Brasília DF, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (101132002), por mais 12 meses passando de 8/12/2023 para 8/12/2024 e II) REAJUSTAR o valor contratado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,61%, conforme Indicadores IBGE (124234666), passando o valor constante do Terceiro Termo Aditivo (123724020) de R\$ 824.320,00 para R\$ 830.958,40, sendo: R\$ 680.320,00 referente aos serviços de modernização e R\$ 150.638,40 para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos equipamentos, pelo saldo da Nota de Empenho 2023NE00463, conforme Razão Contábil (127445309) para o presente exercício e o saldo remanescente para o exercício de 2024, por conta do Programa de Trabalho: 01.122.8204.2396.5349, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (127373446), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (124234088), ratificados/justificados pela fiscalização e sua Chefia Imediata e corroborados pelo Departamento de Edificações (124234927, 127499571 e 124255421), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00024271/2023-15** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - D.E - CONTRATAÇÃO PARCIAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023-DE E Nº 040/2023-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127493986), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 02, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (127384795), válida até 08/08/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2023-DE (Lotes 15, 16, 17, 18, 29 e 30) - (127384961), válida até 16/08/2024 para fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 147.362,88, conforme solicitação do Gestor (127478183), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0034, Natureza da Despesa nº 44.90.52, Fonte de Recursos nº 100 (127450158), conforme, ATA 36 - FORNECEDOR - LOTE - VALOR UNITÁRIO (R\$) - QUANTIDADE - VALOR TOTAL (R\$) - CONTRATO Nº a seguir: GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME - CNPJ: 21.542.278/0001-60 - 32 - 3.362,74 - 8 - 26.901,92 - 253/2023; 12 - 2.647,47 - 8 - 21.179,76 - 254/2023; 14 - 1.848,64 - 8 - 14.789,12 - 255/2023; 20 - 1.075,76 - 8 - 8.606,08 - 256/2023; 21 - 2.108,10 - 8 - 16.864,80 - 257/2023; 23 - 918,89 - 8 - 7.351,12 - 258/2023; 26 - 961,80 - 8 - 7.694,40 - 259/2023; 27 - 1.000,00 - 8 - 8.000,00 - 260/2023 e ATA 40 - FORNECEDOR - LOTE - VALOR UNITÁRIO (R\$) - QUANTIDADE - VALOR TOTAL (R\$) - CONTRATO Nº a seguir: A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME CNPJ: 31.936.978/0001-93 - 15 - 2.453,53 - 8 - 19.628,24 - 261/2023; 17 - 835,35 - 8 - 6.682,80 - 262/2023; 29 - 1.208,08 - 8 - 9.664,64 - 263,23. O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência será de 125 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e

"11.19" do Edital (127478039). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o(s) Contrato(s), nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (127552404)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00026024/2023-53** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO PARCIAL DO LOTE 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126378616), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.674ª, realizada em 12 de janeiro de 2023 (126376536) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial do Lote 01 da Ata de Registro de Preços 004/2023 (124710644) cujo objeto é a contratação dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética na AR 3 - lote 03 - Parque Urbano de Sobradinho II, em favor do CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73 (127432937), composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (Líder do Consórcio) CNPJ: 01.251.610/0001-20 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.581.677/0001-23, no valor de R\$ 1.074.988,42 por conta do Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0056, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 478/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127537900), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana, pelo Memorando Nº 27/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (127228871). O prazo de vigência do contrato será de 7 meses, contados a partir de sua assinatura e o prazo de execução será de 4 meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme o disposto nos itens 14.1 e 14.2 do Projeto Básico (126374886). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 249/2023 (127379453)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00003135/2022-19** - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 025/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127225645), considerando o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 281/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (87045837), no Adendo nº 01 ao Parecer nº 281/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (87695009), aprovado pelo Diretor Jurídico (87699189), com fulcro no art. 29, VII, da Lei nº Lei nº 13.303/2016 e amparada no art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 025/2023 - DJ/NOVACAP (106521937), firmado entre esta Companhia e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 sentenciados(as) do Regime Semiaberto e Regime Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança Nível III, em virtude das tarefas exigem um grau alto de insalubridade ou periculosidade, conforme explanado no Ofício Nº 35/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (105881244), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 2 (105990496), no sentido de SUPRIMIR o valor de R\$ 154.677,60, correspondente a aproximadamente 5% do valor originalmente contratado, em virtude da alteração do quantitativo para 30 reeducandos nível I e 70 reeducandos nível III, passando o valor do contrato de R\$ 2.924.172,00 para R\$ 2.769.494,40, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (121939648), justificados pela Fiscalização (127081247) e corroborados pelo Departamento de Infraestrutura Urbana - (127093142), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00027037/2023-40** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127366212), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.674ª, realizada em 12 de janeiro de 2023 (127234962) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 005/2023-DU (126376646) cujo objeto é contratação dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética na EQNN 24/26 na Ceilândia, em favor da Empresa CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 06.998.221/0001-87, no valor de R\$ 722.122,64 por conta do Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0056, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 474/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127454301), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do

Departamento de Infraestrutura Urbana, pelo Memorando Nº 28/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (127241184). O prazo de vigência do contrato será de 7 meses, contados a partir de sua assinatura e o prazo de execução será de 4 meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme o disposto nos itens 14.1 e 14.2 do Projeto Básico (127234511). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 250/2023 (127410236). " Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização **13) 00112-00029824/2022-45** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELLI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 244/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127358536), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 592/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127089327), aprovado pelo Diretor Jurídico (127171382), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.U. Nº 244/2022- DJ/NOVACAP (102221618), celebrado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ: nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 8: Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Samambaia, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu vencimento de 07/12/2023 para 07/12/2024, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 6.031.960,58, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110, Disponibilidade Orçamentária n.º 479/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127538816) e os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da Proposta Orçamentária, conforme solicitação da contratada (127382729), manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (125421497), corroborado pelo Chefe de Departamento (125516450), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00029827/2022-89** - CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 238/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127357828), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no parecer SEI-GDF n.º 590/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126981763), aprovado pelo Diretor Jurídico (127227023), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 238/2022 - DJ/NOVACAP (102211995), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 02: Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2023 para 08/12/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 5.489.221,24 (126699784), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 477/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127536491) e os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da Proposta Orçamentária, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00014910/2023-34** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023- DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127410527), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 143/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (127228920), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (127208292), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR o objeto do LOTE 3 e II) HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2023 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços (119030850) - LOTES 3 E 4, em favor das empresas abaixo relacionadas, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de adubos e defensivos, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

visando às atividades de defesa fitossanitária e adubação e as produções de mudas gerenciadas pela DIAGRO, através dos VIVEIROS I E II, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica e conforme Ata da Sessão Pública (127222553). A entrega do objeto se dará no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de vigência do contrato será de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (119030850). LOTE - EMPRESA - CNPJ - Valor - 01 - Homologado pela Diretoria Executiva por meio da Sessão nº 4.723ª, realizada em 20 de outubro de 2023 (124829559); 02 - Homologado pela Diretoria Executiva por meio da Sessão nº 4.723ª, realizada em 20 de outubro de 2023 (124829559); 03 - COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI ME - 24.938.227/0001-40 (120565368 - pág. 44) - R\$ 1.392.979,05 - (120565368 - pág. 18/19); 04 - ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME - 28.941.856/0001-80 (120565768 - pág. 14) - R\$ 426.980,00 - (120565768 - pág. 6/8). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme item 2.6.1 do Edital (119030850). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

16) 00112-00029834/2022-81 - CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 242/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127477840), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 597/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127314120), aprovado pelo Diretor Jurídico (127386784), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 242/2022 - DJ/NOVACAP (102213764), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA , CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 06: Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2023 para 08/12/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.895.268,43 (126231367), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 481/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127571513), conforme solicitação da Contratada, por meio do Ofício 181/2023-CT 242/2022 (126699865) e a manifestação da fiscalização no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (126565585), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **Outros Assuntos: O Diretor de Urbanização André Luiz Oliveira Vaz solicitou para constar em ata a inclusão do TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO (127213509), inserto no Processo nº 00111-00002871/2020-16, o qual corrige erro material constante na Decisão da Diretoria Executiva 4.728ª (126988892), cita-se: "Onde se lê: conforme Minuta (124285829), Leia-se: conforme Termo Aditivo Terceiro (126635473)". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2023, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 08/12/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/12/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **127543030** código CRC= **97814CD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br